



REGULAMENTO DO CONCURSO

SOBERANAS DA EXPOTUPÃ DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ .

Este documento institui o regulamento do Concurso “Soberanas da Expotupã de Tupanciretã”.

O CONCURSO DAS SOBERANAS DA EXPOTUPÃ DE TUPANCIRETÃ é um evento de cunho social, periódico, objetivando promoção comercial e cultural, promovido pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Tupanciretã, que tem por finalidade selecionar as representantes que apresentam beleza, desenvoltura e cultura para representar Tupanciretã em feiras e expofeiras dessa natureza, eventos sociais, artísticos e culturais.

CAPÍTULO 1 - DATA DA REALIZAÇÃO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- I. O concurso será realizado no dia **15 de março de 2025**, no Ginásio de Esportes Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá – Bonumazão na cidade de Tupanciretã – RS.
- II. As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de **3 de fevereiro a 6 de março de 2025**, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

CAPÍTULO 2 - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO:

- III. A coordenação e organização do evento e/ou atividade do Concurso da Escolha das Soberanas da Expotupã do Município de Tupanciretã é de responsabilidade da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.
- IV. A Comissão Organizadora dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que, após o mesmo, continuará dando apoio as Soberanas, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes, antes e durante a Feira e Eventos diversos do Município.
- V. A Comissão Julgadora – Proceder seleção e julgamento dentre as candidatas, (Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa) como as soberanas da Expotupã de Tupanciretã.

CAPÍTULO 3 - DOS OBJETIVOS DA ESCOLHA

VI. A escolha das Soberanas da Expotupã de Tupanciretã RS, tem como objetivos:

- a)** Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas da Expotupã;
- b)** Eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades comercial e cultural do município de Tupanciretã-RS;
- c)** Representar o município de Tupanciretã-RS nos eventos oficiais, quando solicitadas;

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES:

VII. Para a participação do Concurso Soberanas da Expotupã do Município, existem alguns pré-requisitos obrigatórios, que são:

- a) Cada candidata deverá preencher a Ficha de Inscrição, onde deverá ser assinado pela mesma;
- b) Anexo da carteira de identidade, comprovante de residência e termo de compromisso devidamente assinado;
- c) Ter idade entre 18 anos a 25 anos (completos até o dia anterior da inscrição);
- d) Ser natural de Tupanciretã ou residir no município por pelo menos um ano;
- e) Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
- f) Cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela PREFEITURA MUNICIPAL e representar o município de Tupanciretã em eventos oficiais, quando solicitadas;
- g) Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as redes sociais, a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados.

VIII. Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidata, a interessada compromete-se a:

- a) Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões e eventualmente do Concurso;

- b) Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;
- c) Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
- d) Cumprir todos os compromissos que exijam presença, os quais poderão incluir viagens;
- e) Não serão permitidas pessoas estranhas nos ensaios, exceto pais ou familiares;
- f) No caso de não cumprimento de qualquer dos itens do regulamento, a Comissão Organizadora irá tomar as medidas providências;

IX. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, das **7h às 13h** de segunda à sexta-feira.

X. Todas as candidatas, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal, através de Termo assinado com o Concurso, na qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade da festa.

XI. É vedada a inscrição de participantes que tenham alguns vínculos familiares consanguíneos ou afins dos jurados.

CAPÍTULO 5 - DA COMISSÃO JULGADORA

XIII. A Comissão Julgadora tem a função de avaliar e eleger uma Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, de acordo com o estabelecido neste regulamento.

XIV. A Comissão Julgadora é constituída por pessoas idôneas e reconhecidas, de diferentes áreas de atuação no município e região.

XV. A Comissão Julgadora, fará a apuração do resultado do concurso das três primeiras colocadas (Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa) no dia do concurso.

XVI. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

XVII. Em caso de empate, será considerado a maior nota na entrevista com os jurados.

XVIII. O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos, contados da divulgação do resultado.

CAPÍTULO 6 - DA COMPETIÇÃO

XIX. O CONCURSO SERÁ REALIZADO EM 2 ETAPAS, SENDO:

- a) 1ª Etapa: Entrevista individual com jurados;
- c) 2ª Etapa: as candidatas desfilarão para o público e para a Comissão Julgadora em Evento Aberto:
 - 1º - Camiseta do Concurso e calça preta ou social.

XX. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) Desenvoltura;
- b) Entrevista com os jurados – oratória;
- c) Desfile com a camiseta do concurso – harmonia estética no desfile;
- d) Elegância e porte no desfile;
- e) Desenvoltura na passarela e durante toda a participação no evento, objetivando uma carreira de modelo - postura física;
- f) Destreza no contato com o público e no “teste de entrevista” – personalidade, simpatia e sociabilidade;

A pontuação dar-se-á através do esquema exposto em cronograma abaixo:

Entrevista – oratória = 30 pontos

Beleza e simpatia = 10 pontos

Elegância e porte = 10 pontos

Postura e desenvoltura = 20 pontos

Conhecimento geral = 30 pontos

Soma Total = 100 pontos

XXI. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATAS:

- a) Todas as candidatas desfilarão em uma passarela de aproximadamente 10 metros ao som de música mecânica por conta da organização promotora do evento, as candidatas concorrentes poderão indicar e/ou enviar sua música favorita para desfilarem na passarela.

b) O acesso interno ao palco é restrito as candidatas. Não será permitida a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento, exceto quando a presença for solicitada.

CAPÍTULO 7 - DO JULGAMENTO

XXII. O resultado do Concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora, que elegerá os cargos já citados neste regulamento, será entregue a Comissão Organizadora por intermédio de ata.

XXIII. As candidatas serão avaliadas nos quesitos a seguir:

- a) Espontaneidade e carisma;
- b) Simpatia e beleza física;
- c) Charme e desinibição;
- d) Capacidade de articulação verbal;
- e) Postura e desenvoltura ao desfilar;
- f) Conhecimentos gerais sobre a história e cultura de nosso Município.

XXIV. A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 0 (zero) a 30 (trinta), somando um total de 100 (cem) ponto dividido em quesitos já mencionados neste documento.

XXV. Cada candidata deverá descrever oralmente durante a entrevista individual, sobre a importância de representar Tupanciretã neste concurso, as questões serão formuladas pela equipe técnica de organização do evento. As respostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora, que definirá o resultado final do Concurso.

XXV. Em cada fase do Concurso a pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 0 (zero) a 30 (trinta).

XXVI. A Organização do evento poderá eliminar qualquer candidata que, no seu entender, denegrir a imagem do evento, ou o nome da Equipe Organizadora.

CAPÍTULO 8 - DAS ROUPAS PARA O DESFILE

XXVII. As candidatas eleitas como Soberana da Expotupã receberão, conforme a sua classificação atribuída pela Comissão Julgadora:

- **Rainha:** faixa, coroa, buquê de flores;
- **Princesas:** faixa, coroa, buquê de flores.

CAPÍTULO 9 - DOS COMPROMISSOS DAS ELEITAS

XXVIII. É obrigatório a vencedora do Concurso participar de eventos culturais programados pela direção do concurso, quando solicitadas, o ano em que o título de Princesa e Rainha é vigente. A Rainha e as Princesas também são obrigadas a usar a faixa que receberá no final do concurso durante todo o evento.

XXX. As mesmas deverão estar cientes que ficarão a disposição da comissão organizadora e Expotupã, todos os dias do evento que iniciará no dia 15 de maio no período da manhã até o final da Expotupã será dia 18 de maio.

XXIX. As ganhadoras deverão assinar o “Termo de Cessão de Uso de Imagem” firmadas com o Concurso.

XXX. As Soberanas da Expotupã eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelos mesmos.

XIV. A partir de sua coroação ficam à disposição da SMTL durante seu período de reinado e devem comunicar a esta todos os eventos para os quais forem convidadas.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XV. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso, para quem deverão ser dirigidas, por escrito, via 1DOC junto a Prefeitura Municipal, protocoladas para a SMTL, 05 (cinco) dias após o lançamento oficial das candidatas nas redes sociais da Prefeitura.

XVI. As Soberanas da Expotupã do Município de Tupanciretã – RS poderão usar seus títulos para fins artísticos e publicitários com prévia e expressas mediante autorização da Comissão Organizadora do Concurso.

XVII. As candidatas eleitas deverão obedecer às normas deste regulamento, sob a pena de desclassificação e perda do título.

XVIII. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

XIX. É proibida a participação das eleitas em outros concursos durante o mandato sem comunicar a Comissão Organizadora do Evento.

XX. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou congêneres pelas candidatas durante todo o período do Concurso.

§ 1º: O município de Tupanciretã ficará responsável pela sonorização, local de evento, decoração, faixas, coroa e vestuário das candidatas.

§ 2º: A escolha do Traje, cabelo e maquiagem após o concurso e do estilista ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

§ 3º: Será de responsabilidade da entidade conforme chamamento público divulgado nas redes sociais da Prefeitura, os mesmos ficarão responsável pela segurança do baile, ingressos, higienização dos banheiros e copa.; sendo o lucro revertido para a mesma.

CAPÍTULO 11 - DA ROUPA PARA O DESFILE:

1º DESFILE: Camiseta do Concurso, calça preta e ou social e salto alto (proibido tênis);

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Município de Tupanciretã